



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 11/443/67

Dispõe sobre vencimentos do Encarregado do Cemitério e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Encarregado do Cemitério da Prefeitura, serão, a partir de 1º de agosto do presente exercício, de Rcr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros) novos mensais.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas oriundas da execução desta lei, no corrente ano, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito suplementar de Rcr \$.. 97,00 (noventa e sete cruzeiros novos).

§ único - Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá por conta de dotação própria a ser inserida em orçamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de agosto de 1.967.

*Alberico Alves Pereira*

Alberico Alves Pereira-Prefeito Municipal

*Silvestre Ribeiro Fardes*

Secretário.